



PORTARIA Nº 398, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.033710/2010-35, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica GARCIA & COSTA PERICIA E VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ - 10.987.806/0003-30, situada no Município de Monte Mor - SP, na Av. Jânio Quadros, 19 - Centro, CEP 13.190-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Monte Mor no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 399, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.013380/2011-42, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica G.V. TABAPUÃ VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ - 12.358.779/0001-09, situada no Município de Tabapuã - SP, na Rua Álvaro de Oliveira Soares, 1800 - Box 01 - Parque Industrial, CEP 15.880-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Tabapuã e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Uchoa, Novais, Pindorama, Elísario, Ariranha, Palmares Paulista e Paraíso no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 400, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.012035/2010-19, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual MARCOS ANTONIO BASTIANINI - ME, CNPJ - 11.517.568/0001-09, situada no Município de Casa Branca - SP, na Av. Capacete de Aço, 222 - Nazaré, CEP 13.700-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Casa Branca e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de São Sebastião da Gramma e Itobi no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 401, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.002323/2011-38, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a pessoa jurídica INSPEVILLE INSPEÇÕES DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA, CNPJ - 06.021.324/0001-92, situada no Município de Joinville - SC, na Rua Roberto Paulo Brunow, Nº 233, Anita Garibaldi, CEP 89.203-285, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 109 de 31 de outubro de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 402, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.044018/2009-07, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento a pessoa jurídica VISTO-METRO CENTRO DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA-ME, CNPJ: 11.279.830/0001-16, situada no Município de Campinas - SP, na Rua Domingos José Duarte, Nº 12, Jardim Nova Europa, CEP 13.040-096, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 403, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.018269/2007-56, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 33, de 15 de abril de 2008, publicada no DOU, em 16 de abril de 2008, seção 1, página 72, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica ABC INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - EPP, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL, CNPJ Nº 08.789.822/0001-05, situada no Município de Santo André - SP, na Avenida da Paz, 712 - Utinga, CEP 09.220-310.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 419, de 16 de julho de 2010, publicada no DOU de 19 de julho de 2010, Seção 1, Página 62, onde se lê: 'na Av. Coronel Quito Junqueira, 675 - Campos Elíseos, CEP 14.085-620' Leia-se: 'na Av. Dr. Francisco Junqueira, 2301 - Jardim Paulista, CEP 14.091-000'.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 20 de abril de 2011

Considerando o disposto na NOTA Nº 0094-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos invoco como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Unico, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	Serviço	Proponente Vencedora	N.º do Processo
010/2002	AM	Presidente Figueiredo	TV	Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	53000.008018/2002

Considerando o disposto na NOTA/Nº 0702/2010TFC/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Unico, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
012/2002	MG	Barbacena	FM	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	53000.008191/2002

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Ministro, de 30 de março de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de março de 2011, onde se lê.

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidades	Serviço	Proponente Vencedora	N.º do Processo
135/2001	SP	Rosana e Sagres	FM	Rádio Imprensa de Vargem Grande do Sul Ltda.	53830.000497/2002

Leia-se:

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidades	Serviço	Proponente Vencedora	N.º do Processo
135/2001	SP	Rosana e Sagres	FM	Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.	53830.000497/2002

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 1.760, DE 24 DE MARÇO DE 2011

Processo Nº 53500.026984/2010. Aplica à empresa INSTIUTO WANDERLEY LUXEMBURGO LTDA., CNPJ Nº 04.000.203/0001-39, a sanção de caducidade da autorização para explorar o Serviço Limitado Privado, consubstanciada no Ato Nº 3.251, de 18 de junho de 2009. A extinção não desonera a entidade de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 18 de março de 2011

Nº 2.256/2011-CD - Processo Nº 53500.002355/2004 e apensos (53569.002960/2004, 53569.000890/2004, 53569.003560/2004 e 53569.003561/2004)

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/PA, CNPJ/MF Nº 33.000.118/0009-26, Concessionária do STFC no Setor 14 do PGO, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho Nº 9.711/2010-CD, datado de 19 de outubro de 2010, nos autos do processo em epígrafe, instaurado para averiguação de descumprimentos diversos ao Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução Nº 30/1998 e Regulamento de Indicadores de Qualidade do Serviço

Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução Nº 217/2000, decidiu, em sua Reunião Nº 597, realizada em 24 de fevereiro de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise Nº 111/2011-GCJR, de 11 de fevereiro de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 2.419, DE 20 DE ABRIL DE 2011

Autorizar NOKIA SIEMENS NETWORKS DO BRASIL SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.108.177/0034-37 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ e Manaratiba/RJ, no período de 30/04/2011 a 27/05/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 2.423, DE 20 DE ABRIL DE 2011

Autorizar a(o) Embaixada da República Federal da Alemanha a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e Brasília/DF, no período de 25/04/2011 a 28/04/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente